

Processo Administrativo nº 2025036262

Dispensa nº 341/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização para combater roedores, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização para combater roedores, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Administração, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO é necessária diante da constatação, por meio de relatos de servidores e vistorias internas da presença recorrente de roedores nas instalações da Prefeitura Municipal de Catalão, inclusive em salas administrativas e áreas de circulação de pessoas.

Tal situação representa risco à saúde dos colaboradores e cidadãos, considerando que roedores são transmissores de doenças, além disso a infestação compromete a conservação de documentos, mobiliários e equipamentos, podendo causar prejuízos ao patrimônio público.

Diante disso, torna-se necessário contratar uma empresa especializada em desratização que possua técnicas adequadas e produtos regulamentados, para eliminar a infestação e devolver condições seguras e salubres de uso do prédio público. A medida vai contribuir para a saúde dos servidores e cidadãos que frequentam o local, além de preservar o patrimônio municipal.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº654/2025 – L.C., datado em 30 de setembro de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no

art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **AFJV Controle de Vetores e Pragas Urbanas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.616/0001-87**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização para combater roedores;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração